



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07020001/25

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E ESTRUTURA, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS PARA DIVERSOS EVENTOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES DA SOLICITAÇÃO. VOLTADOS AS AÇÕES/ ATIVIDADES DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS DENTRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAIS COMO: BLOCO PSB(CRAS), CRIANÇA FELIZ E IGD/PBF, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação dos serviços de uma empresa especializada em locação de equipamentos, máquinas e estrutura, bem como outros serviços para diversos eventos, é essencial para assegurar a eficácia e continuidade das atividades socioassistenciais desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Jaguaribara. Estes serviços são fundamentais para o suporte dos programas e projetos sociais como o Bloco PSB (CRAS), Criança Feliz e IGD/PBF, que são implementados pela Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Cidadania do município. A utilização dos equipamentos e estruturas adequadas permite a realização de eventos que propiciam a inclusão social e melhoram o atendimento à população beneficiária dos programas, assegurando que as condições, quantidades e exigências solicitadas sejam atendidas conforme as necessidades identificadas. Ademais, a locação destes equipamentos e serviços possibilita a redução de custos associados à aquisição e manutenção de bens, além de garantir flexibilidade e adequação às diferentes demandas dos eventos planejados para atender a comunidade de forma eficiente e com qualidade.

2.2. Descrição da Solução

2.2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

2.2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelece o ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 198-384-0202
PÁGINA: 1 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



2.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS LOTES

3.1. Os quantitativos dos produtos são estimativas de consumo, haja vista que o consumo depende da demanda da(s) secretaria(s) participante(s) conforme suas necessidades, cujo itens e quantidades seguem abaixo:

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE	3.0	Serviço	R\$ 2.920,00	R\$ 8.760,00
Especificação: SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA EVENTOS EM LOCAL ABERTO, COM EQUIPAMENTOS SUFICIENTE PARA A PROJEÇÃO DE SOM NO AMBIENTE DE FORMA CRISTALINA, ININTERRUPTA E SEM MICROFONIA.					
3	PALCO PEQUENO PORTE	3.0	Unidade	R\$ 3.575,55	R\$ 10.726,65
Especificação: PALCO PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, COBERTO, MEDINDO 7M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 6M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACKSTAGE NAS DUAS LATERAIS MEDINDO 5MX5M COBERTA EM LONA NIGHT&DAY BRANCA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 7M DE FRENTE POR 5M DE FUNDOS, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPETADO, NA COR GRAFITE, DUAS ESCADA, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEL DE 3X2 ESTRUTURA EM METALOM, REVESTIDO EM MADEIRA.					
6	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE	3.0	Serviço	R\$ 2.818,89	R\$ 8.456,67
Especificação: ILUMINAÇÃO COLORIDA PEQUENO PORTE-locação de sistema de iluminação de pequeno porte de acordo com as dimensões do palco de pequeno porte sendo:24 Refletores PAR 64 s/ Gelatina, 10 Set Light, 14 moving Light. 4 Mini Bruts, 2 ventiladores, duas máquinas de Fumaça Mesa Comando, 4 Módulos Potência. Cabos e Conectores.					
7	ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE	2.0	Serviço	R\$ 1.916,67	R\$ 3.833,34
Especificação: ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE - Locação de sistema de iluminação branca pequeno porte - 24 refletores PAR 64 s/ Gelatina. 10 Set Light, mesa de comando. 2 módulos potência, cabos e conectores					
28	LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE	25.0	Serviço	R\$ 636,67	R\$ 15.916,75
Especificação: LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE- LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COM: 01 SISTEMA DE P.A COM 04 CAIXAS DE LINEARRAY ATIVO OU PASSIVO COBERTURA DE 120 GRAUS HORIZONTAL COM 02 CAIXAS DE SUB WOOFER. 01 CONSOLE DIGITAL, 32 ENTRADAS E 16 SAIDAS.01 MULTICABO ANALÓGICO 54 VIAS.01 SISTEMA DE MONITORAÇÃO COM 06 MONITORES ATIVOS OU PASSIVOS.16 PEDESTAIS ARTICULÁVEIS.40 CABOS XLR DE TAMANHOS VARIADOS.10 CABOS P10 DE TAMANHOS VARIADOS.12 RÉGUAS DE A.C COM 5 TOMADAS CADA, PARA LIGAÇÃO A 110V OU 220V.01 KIT DE MICROFONAÇÃO PARA BATERIA COM 7 PEÇAS, 06 MICROFONES DINÂMICOS,02 MICROFONES SEM FIO UHF,06 DIRECT BOXES,01 BATERIA COM BUMBO SURDO 2 TONS (FERRAGENS NÃO INCLUSAS), 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO COM CAIXAS 4X10" ,1X15" ,OU 8X10". 01 MAINPOWER TRIFÁSICO 110/220V					
29	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TABLADO DE PEQUENO PORTE	25.0	Serviço	R\$ 800,11	R\$ 20.002,75
Especificação: LOCAÇÃO DE TABLADO DE PEQUENO PORTE , MEDINDO 4M DE FRENTE POR 3 M DE FUNDOS, COM 50CM DE ALTURA, EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, CARPETADO COM DUAS ESCADAS.					
Valor total do lote R\$ 67.696,16 (sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos)					

LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM VOLANTE	200.0	Hora	R\$ 182,08	R\$ 36.416,00
Especificação: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE VEICULADA EM CARRO. VALOR/HORA PARA DIVULGAÇÕES DE MATÉRIAS E EVENTOS DE INTERESSES DA EQUIPE TÉCNICA DE REFERÊNCIA DO CRAS INSERIDA DENTRO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-BLOCO/PSB,JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETAS.					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 198-384-0202
PÁGINA: 2 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Valor total do lote R\$ 36.416,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais)

LOTE III					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
8	TENDAS 4X4 METROS	10.0	Unidade	R\$ 1.101,33	R\$ 11.013,30
Especificação: TENDA 4X4: AS TENDAS DEVERÃO SER MONTADAS DE ACORDO COM O TAMANHO SOLICITADO. ATERRADAS E ADEQUADO AO EVENTO PROPOSTO. ESTRUTURA DE COBERTURA EM MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, CONSTRUÍDA EM LONA PVC ANTI-CHAMAS COM PROTEÇÃO UV NA COR BRANCA. ESTRUTURA METÁLICA DE 1.1/2-P/18, PÉ DIREITO MÍNIMO 3.00M. MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DO CONTRATADO. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES, LIMPAS, ISENTA DE POEIRA, GRAXAS E OUTROS RESÍDUOS E SEM RASGOS OU REMENDOS. DEVE AINDA ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE DE SEGURANÇA. DEVIDAMENTE ATERRADA.					
9	GRADES DE PROTEÇÃO DE ILOSOLAMENTO	35.0	Unidade	R\$ 248,70	R\$ 8.704,50
Especificação: GRADES DE PROTEÇÃO E ISOLAMENTO MATERIAL: Grades móveis, feitas de perfis Tubulares de Aço Galvanizado, Aço Carbono ou Duralumínio, de bitola mínima de 1.1/4 com parede de 1/8, dentro nas normas ABNT. A CONTRATADA poderá exercer a opção de escolha do material a ser utilizado respeitando que, quando escolhido para determinado evento, todas as unidades locadas sigam o mesmo padrão da escolha. MEDIDAS: 2,00 x 1,20 m (comprimento x altura).					
10	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30	150.0	Metro	R\$ 210,45	R\$ 31.567,50
Especificação: Locação de Estrutura Trelíça em Alumínio Box Truss Q30, com cubos e sapatas, talhas, sleeve block, e demais equipamentos para utilização em montagem de pórticos, fixação de sistema de sonorização, back drop, para montagem de estruturas iluminação, portarias, grades, banners, totens, etc. De acordo com o Rider do evento ou com determinação do CONTRATANTE. Incluso a instalação no local do evento, manutenção e retirada do produto após o evento.					
Valor total do lote R\$ 51.285,30 (cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos)					

LOTE IV					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
11	TOBOGÃ INFLÁVEL	8.0	Unidade	R\$ 740,83	R\$ 5.926,64
Especificação: Locação de brinquedo Tobogã inflável: (descrição), 3,50 larguras, 5,00 comprimentos, 5,00 alturas, Motor de 1.0 cv. 110 volts. Confeção: lona kp1000 personalizado, Minions, Capacidade: 4 crianças, suporta até 150 kg; Peso do produto: 80 kg					
12	CASTELO INFLÁVEL	8.0	Unidade	R\$ 749,67	R\$ 5.997,36
Especificação: Locação de castelo inflável: (descrição), 3,50 larguras, 5,00 comprimentos, 5,00 alturas, Motor de 1.0 cv. 110 volts, Confeção: lona kp1000 formato de Castelo com lápis na frente vermelho e azul, Capacidade: 4 crianças, Suporta até 150 kg, Peso do produto: 80 kg					
13	PISCINA DE BOLINHA	8.0	Unidade	R\$ 1.111,91	R\$ 8.895,28
Especificação: Locação de piscina de bolinha, 2,00 larguras, 2,00 comprimentos, 1,70 altura, Confeção: piscina de bolinha temática de cachorrinho, amarelo e preto, inflável, lona kp1000 com 800 bolinhas, Capacidade: 4 crianças, Suporta até 120 kg, Peso do produto: 30 kg					
14	FUTEBOL DE SABÃO	2.0	Unidade	R\$ 983,33	R\$ 1.966,66
Especificação: Locação de brinquedo inflável futebol de sabão, (descrição), 8,00 comprimentos, 4,00 larguras, 2,50 alturas, Dimensões gol, 1,20 comprimento, 1,60 largura, 2,00 alturas, Confeção: kp1000 multicolorido. Motor para inflar em 5 minutos. Pode ser utilizado com ou sem sabão. Suporta até 300 kg, Peso do produto: 80 kg					
16	CAMA ELÁSTICA REDONDA	8.0	Unidade	R\$ 513,00	R\$ 4.104,00
Especificação: LOCAÇÃO DE CAMA ELASTICA REDONDA, com especificações e dimensões mínimas: Com diâmetro mínimo de 4,0 m e lona de salto colorida, provida de rede de proteção em malha de polipropileno colorida com no mínimo 04 cores, 2,5 mm de espessura e 1,20 m de altura. As hastes laterais deverão ser constituídas de tubos de aço zincados ou galvanizados, com diâmetro mínimo de 30 mm e 1,20 mm de espessura, além de ser compatível ao tamanho da cama e a altura da rede de proteção. As hastes deverão ser revestidas de tubetes em espuma colorida (mínima 04 cores). Deverão possuir colcha de proteção sobre as molas, em espuma e lona vinílica colorida e escada de acesso, acompanhado de sistema de ancoragem para maior segurança.					
17	CAMA ELÁSTICA PARA SUPORTAR ATÉ 100KG	8.0	Unidade	R\$ 547,67	R\$ 4.381,36
Especificação: Locação de cama elástica: diâmetro de 2,44 e altura 2,70, confeção: rede de proteção com zíper e fivela, capa de proteção acolchoada, cor azul, lona de salto de rede PP, suporta até 100 kg.					
18	CAMA ELASTICA KIDS	8.0	Unidade	R\$ 547,67	R\$ 4.381,36

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 198-384-0202
PÁGINA: 3 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Especificação: Locação de Cama elástica Kids: diâmetro 2.44 m Comprimento da cama elástica: 2.44 m Largura: 2.44 m, confecção: rede de proteção com zíper e fivela, capa de proteção acolchoada, colorida verde, vermelho, amarelo e verde. Lona de salto re rede de PP, suporta até 140 kg

Valor total do lote R\$ 35.652,66 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos)

LOTE V					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
5	SERVIÇO DE RECREAÇÃO COM PROFISSIONAL PARA ANIMAÇÃO DE EVENTOS	3.0	Unidade	R\$ 16.120,00	R\$ 48.360,00
Especificação: SERVIÇO DE RECREAÇÃO COM PROFISSIONAL DE ANIMAÇÃO EM ATENDIMENTOS AOS DIVERSOS EVENTOS SOCIEDUCATIVOS DAS FAMÍLIAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES DAS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS CONDUZIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA DE REFERÊNCIA DO CRAS, DENTRO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, JUNTO A SETAS. O SERVIÇO DE RECREAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTO COM NO MÍNIMO TRÊS APRESENTAÇÕES POR EVENTOS, COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) PROFISSIONAIS CARACTERIZADOS SIMILARES (A TURMA DO MICKEY, TURMA DO TOY STORY, TURMA DA FROZEN, TURMA DO CHAVES, TURMA DA GALINHA PINTADINHA, SHOW COVER PRINCESAS (CINDERELA + FADA MADRINHA/ BELA + FERA/ ARIEL + SEBASTIÃO /JASMINE + ALADIN + GÊNIO/ BRANCA DE NEVE + RAPUNZEL) E OUTROS PERSONAGENS COM NO MÍNIMO DE DUAS HORAS A 3 HORAS DE DURAÇÃO POR EVENTOS. SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, DISPONIBILIZAR DE TODO O MATERIAL QUE SERÁ UTILIZADO, ASSIM COMO DESPESAS COM DESLOCAMENTO E HOSPEDAGENS SERÁ POR PARTE DA CONTRATADA, DISPOSIÇÃO PARA ATUAR DE ACORDO COM OS CRONOGRAMAS E DATAS CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA .					
15	SERVIÇO DE ESCULTURA EM BALÕES OFICINA DE BALÕES	3.0	Serviço	R\$ 884,50	R\$ 2.653,50
Especificação: SERVIÇO DE ESCULTURA EM BALÕES OFICINA DE BALÕES PARA CRIANÇAS COM MATERIAL INCLUSO COM MONITORES ESPECIALIZADOS PARA CONFEÇÃO DE BICHINHOS E ATENDER NO MÍNIMO 300 (TREZENTAS) CRIANÇAS, TENDO DURAÇÃO ENTRE 2 HORAS E 4 HORAS.					
22	SERVIÇO DE PINTURA FACIAL INFANTIL	4.0	Serviço	R\$ 1.104,50	R\$ 4.418,00
Especificação: SERVIÇO DE RECREAÇÃO PINTURA FACIAL INFANTIL PARA NO MÍNIMO 100 (CEM) CRIANÇAS COM DESENHOS DIVERSOS, MATERIAIS INCLUSOS COM TINTA ATÓXICA A BASE DE ÁGUA PARA PELE E MONITORES POR CONTA DO CONTRATADO COM DURAÇÃO DE ATÉ ENTRE 2 HORAS E 4 HORAS.					
26	SERVIÇO DE PENTEADO INFANTIL	4.0	Serviço	R\$ 686,67	R\$ 2.746,68
Especificação: Serviço de penteado infantil para recreação, com cabelos trançados, mechas coloridas que saiam com uma lavagem e com adereços para meninas elaborado em cabelo, ter disponível todo o material e mão de obra que será utilizado, disposição para atuar de acordo com os cronogramas e datas conforme a demanda da secretaria.. CARGA HORÁRIA: No mínimo de 2 horas e no máximo 4 horas; PÚBLICO ALVO: No mínimo 20 CRIANÇAS e máximo 40 CRIANÇAS					
27	SERVIÇO DE RECREAÇÃO INFANTIL (PINTURAS EM UNHAS COLORIDA COM GLITER)	4.0	Serviço	R\$ 710,00	R\$ 2.840,00
Especificação: SERVIÇO DE RECREAÇÃO INFANTIL (PINTURAS EM UNHAS COLORIDA COM GLITER), disponibilizar todo material e mão de obra que será utilizado, disposição para atuar de acordo com os cronogramas e datas conforme demanda da secretaria. Público: 30 crianças no mínimo e no máximo 60 crianças ; Carga horária: entre 2 ou 4 horas.					
30	SERVIÇO DE ALUGUEL DE FANTASIAS DIVERSAS	4.0	Serviço	R\$ 4.703,33	R\$ 18.813,32
Especificação: SERVIÇO ALUGUEL DE FANTASIAS DIVERSAS (ADULTAS E INFANTIS), SIMILARES : (CINDERELA + FADA MADRINHA/ BELA + FERA/ ARIEL + SEBASTIÃO /JASMINE + ALADIN + GÊNIO/ BRANCA DE NEVE + RAPUNZEL) HOMEM ARANHA FROZEN (ELSA, ANA E OLAF) , FANTASIAS COM TEMA NATAL (PAPAI NOEL E MAMÃE NOEL, ENTRE OUTRAS INCLUINDO OS SERVIÇOS DE AJUSTES NECESSÁRIOS CONFORME A TEMÁTICA DO EVENTO , DE ACORDO COM OS CRONOGRAMAS E DATAS CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA. O SERVIÇO SERÁ COMPOSTO COM TRINTA FANTASIAS, COM PRAZO PARA DEVOLUÇÃO DE 5 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA					
Valor total do lote R\$ 79.831,50 (setenta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)					

LOTE VI					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
19	LOCAÇÃO DE CARRO DE PIPOCA COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL	4.0	Serviço	R\$ 2.019,17	R\$ 8.076,68
Especificação: LOCAÇÃO DE CARRO DE PIPOCA COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO LOCAL SENDO UM PARA FAZER AS PIPOCAS E OUTRO PARA SERVIR, GARANTINDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO POR NO MÍNIMO ENTRE 2 HORAS E 4 HORAS DE EVENTO. SENDO QUE O SERVIÇO OCORRE COM PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE FORMA GRADUAL, SENDO: CARRINHO COM PROTEÇÃO, FOGAREIRO E GÁS, PARA PREPARO DE PIPOCA COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÓLEO VEGETAL, MILHO DE PIPOCA TIPO 1, CLASSE AMARELA E SAL DE COZINHA REFINADO, ACONDICIONADO 5 EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE PAPEL NA COR CINZA, NO TAMANHO MÍNIMO DE 10 X 12CM, SEGUINDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, INCLUINDO PESSOAL UNIFORMIZADO (1 OPERADOR DA MÁQUINA E UM PARA SERVIR), DESPESAS COM TRANSPORTE, MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, SE NECESSÁRIO. CAPACIDADE PARA SERVIR 1.500 SACOS DE					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 198-384-0202
PÁGINA: 4 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



PIPOCA.					
20	LOCAÇÃO DE CARRO DE ALGODÃO DOCE COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL	4.0	Serviço	R\$ 1.911,67	R\$ 7.646,68
Especificação: LOCAÇÃO DE CARRO DE ALGODÃO DOCE COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO POR 2 HORAS E NO MÍNIMO 04 HORAS DE EVENTO, ALGODÃO DOCE FEITO NA HORA, SERVIDO POR PESSOAL UNIFORMIZADO (1 FUNCIONÁRIO PARA OPERAR A MÁQUINA E SERVIR) COM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO. ALGODÃO DOCE PRODUZIDO COM AÇÚCAR CRISTAL EM PALITOS DE BAMBU COM ACABAMENTO REDONDO NO TAMANHO MÍNIMO DE 30 CM .COM CAPACIDADE DE SERVIR ATÉ 1.500 UNIDADES.					
21	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE JOGO DE ARCADE DE BASQUETE PARA 2 JOGADORES	8.0	Serviço	R\$ 654,83	R\$ 5.238,64
Especificação: Locação de máquina de basquete com acompanhando um manitor, cesta que se move durante o jogo e placar eletrônico, Seu jogo contém 4 níveis, que o jogador irá avançando conforme atinge as pontuações necessárias. Acompanha 2 bolas de basquete de tamanho infantil.Dimensões: ALTURA:2,23m ,LARGURA:0,89 m,COMPRIMENTO:2,30 m					
23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRINHO DE CACHORRO QUENTE	4.0	Serviço	R\$ 1.698,33	R\$ 6.793,32
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRINHO DE CACHORRO QUENTE, com material incluso (para 500 cachorros quentes prontos) responsável disponível no dia do evento para execução do serviço.Com duração de entre 2 horas e 4 horas					
24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PICOLÉ	4.0	Serviço	R\$ 2.060,00	R\$ 8.240,00
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PICOLÉ, com material incluso (para 1500 picolés prontos) responsável disponível no dia do evento para execução do serviço,duração entre 2 horas e 4 horas.					
25	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRO DE SORVETE DE IOGURTE(CREMOSINHO)	4.0	Serviço	R\$ 2.061,67	R\$ 8.246,68
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRO DE SORVETE DE IOGURTE(CREMOSINHO),COM MATERIAL INCLUSO (SORVETE DE IOGURTE PRONTO DIVERSOS SABORES, PARA 1.500 SAQUINHO DE 90G) E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO NO DIA DO EVENTO.DURAÇÃO ENTRE 2 HORAS E 4 HORAS.					
31	LOCAÇÃO DE PIPOCA COM MATERIAL E OPERADOR INCLUSO	8.0	Serviço	R\$ 536,67	R\$ 4.293,36
Especificação: LOCAÇÃO DE CARRO DE PIPOCA COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO LOCAL SENDO UM PARA FAZER AS PIPOCAS E OUTRO PARA SERVIR, GARANTINDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO POR NO MÍNIMO 1 HORAS DE EVENTO.SENDO QUE O SERVIÇO OCORRE COM PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE FORMA GRADUAL, SENDO: CARRINHO COM PROTEÇÃO, FOGAREIRO E GÁS, PARA PREPARO DE PIPOCA COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÓLEO VEGETAL, MILHO DE PIPOCA TIPO 1, CLASSE AMARELA E SAL DE COZINHA REFINADO, ACONDICIONADO S EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE PAPEL NA COR CINZA, NO TAMANHO MÍNIMO DE 10 X 12CM, SEGUINDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, INCLUINDO PESSOAL UNIFORMIZADO(1 OPERADOR DA MÁQUINA E UM PARA SERVIR), DESPESAS COM TRANSPORTE, MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, SE NECESSÁRIO. CAPACIDADE PARA SERVIR 300 SACOS DE PIPOCAS.					
32	LOCAÇÃO DE CARRO DE ALGODÃO DOCE COM MATERIAL E OPERADOR INCLUSO	6.0	Serviço	R\$ 603,33	R\$ 3.619,98
Especificação: LOCAÇÃO DE CARRO DE ALGODÃO DOCE COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO POR NO MÍNIMO 01 HORA DE EVENTO,ALGODÃO DOCE FEITO NA HORA, SERVIDO POR PESSOAL UNIFORMIZADO (1 FUNCIONÁRIO PARA OPERAR A MÁQUINA E SERVIR) COM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO. ALGODÃO DOCE PRODUZIDO COM AÇÚCAR CRISTAL EM PALITOS DE BAMBU COM ACABAMENTO REDONDO NO TAMANHO MÍNIMO DE 30 CM .COM CAPACIDADE DE SERVIR ATÉ 300 SACOS UNIDADES.					
33	LOCAÇÃO DE CARINHO DE CACHORRO QUENTE COM MATERIAL E OPERADOR INCLUSO	3.0	Serviço	R\$ 736,67	R\$ 2.210,01
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRINHO DE CACHORRO QUENTE, com material incluso (para 100 cachorros quentes prontos) responsável disponível no dia do evento para execução do serviço.Com duração de entre 1 hora					
34	PRESTAÇÃO DE SEVIÇO NA LOCAÇÃO DE CARRO DE SORVETE DE IOGURTE(CREMOSINHO)	6.0	Serviço	R\$ 736,67	R\$ 4.420,02
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRO DE SORVETE DE IOGURTE(CREMOSINHO),COM MATERIAL INCLUSO (SORVETE DE IOGURTE PRONTO DIVERSOS SABORES, PARA 200 SAQUINHOS DE 90G) E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO NO DIA DO EVENTO.DURAÇÃO DE 1 HORA DE EVENTO.					
35	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARCO DE BALÕES	2.0	Serviço	R\$ 4.520,00	R\$ 9.040,00
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARCO DE BALÕES. com 6.000 balões tamanho 09, cores verde, azul, laranja, amarelo, roxo, marrom, vermelho, preto, branco e rosa					
36	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRINHO DE ALGODÃO DOCE	6.0	Serviço	R\$ 1.003,33	R\$ 6.019,98
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRINHO DE ALGODÃO DOCE, com material incluso para 500 algodão doce prontos e coloridos, responsável disponível no dia do evento para execução do serviço.Duração de duas horas no mínimo e no máximo 4 horas.					
37	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PICOLÉ	6.0	Serviço	R\$ 736,67	R\$ 4.420,02
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PICOLÉ, com material incluso (para 300 picolés prontos) responsável disponível no dia do evento para execução do serviço,duração por 1 hora de evento.					
Valor total do lote R\$ 78.265,37 (setenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos)					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 198-384-0202
PÁGINA: 5 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



LOTE VII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
4	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO CULTURAL MUSICAL LOCAL -FORRÔ PÉ DE SERRA	25.0	Serviço	R\$ 1.658,89	R\$ 41.472,25
Especificação: Contratação de Grupo musical de renome local (FORRÔ PÉ DE SERRA), composto de sanfona, triângulo e zabumba. incluindo alimentação, transporte e hospedagem por conta da contratada, destinada apresentação de no mínimo 03h00m nas festividades desenvolvidas de acordo com as data e conogramas da Secretaria.					
Valor total do lote R\$ 41.472,25 (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos)					

Valor total R\$ 390.619,24 (trezentos e noventa mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos)

4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Para a contratação deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Federal 11.462/23, o Decreto Municipal nº 651/2024, a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

4.2. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de Menor Preço por Lote, observando todas as condições definidas neste termo, edital e demais anexos.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A execução dos serviços se dará mediante expedição de ordem de serviços, por parte da contratante ao licitante vencedor, de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira da Secretaria contratante.

5.1.1. A ordem de serviço emitida conterá os serviços a serem executados e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico ou via e-mail ao seu endereço eletrônico.

5.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de serviços, a empresa detentora do preço registrado/contratada deverá executar os serviços, dentro do prazo e horário determinados pela Secretaria contratante, oportunidade em que receberá o atesto declarando a execução dos serviços.

5.1.3. O aceite dos serviços pela secretaria contratante não exclui a responsabilidade civil da empresa detentora do preço registrado/contratada por vício de qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos serviços executados.

5.1.4. Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 14.133/21, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



5.2. Do prazo de início de execução dos serviços:

5.2.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 03 (três) dias a contar do recebimento da ordem de serviços emitida pela contratante, no local definido pelo órgão solicitante.

5.2.2. No caso de constatação da inadequação dos serviços executados às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora a contratante os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

5.2.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pela secretaria contratante.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 198-384-0202
PÁGINA: 7 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 198-384-0202
PÁGINA: 8 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.2. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

7.4. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7. A Administração deverá realizar consulta ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.8. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 198-384-0202
PÁGINA: 9 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.12. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.13. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.18. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O Órgão gerenciador será a Secret do Trabalho e Assistência Social

8.1.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 198-384-0202
PÁGINA: 10 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



I - Os quantitativos e os saldos;

II - As solicitações de adesão; e

III - O remanejamento das quantidades.

8.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

8.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

8.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

8.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no contrato, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

8.6. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no art. 86 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

8.8. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo dos itens do instrumento

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 198-384-0202
PÁGINA: 11 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

8.9. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

8.10. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.11. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.11.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por Lote

9.1.1. Os lotes da presente licitação, em observância ao disposto no art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006, destinam-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **MICROEMPRESA – ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.1.1. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do CADASTRO DE FORNECEDORES, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3. Habilitação Jurídica

9.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



9.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.3.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 198-384-0202
PÁGINA: 13 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



9.4.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.5. Qualificação Econômico-Financeira

9.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

9.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhados dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

9.5.4. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

9.5.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5.7. O(s) balanço(s) patrimonial deve ser apresentado na forma da lei, registrado no órgão competente conforme regimento de tributação do licitante e assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade.

9.5.8. Fica dispensado a apresentação do balanço patrimonial para MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

9.6. Qualificação Técnica

9.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s), por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.6.1.1 Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 198-384-0202
PÁGINA: 14 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



9.6.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Federal 11.462/23, o Decreto Municipal nº 651/2024, a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

11.2. Reproduza-se fielmente este Termo de Referência na minuta do edital e seus anexos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 198-384-0202
PÁGINA: 15 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76

